Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209173004	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2600301834

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE
Local

29 Junho 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11833505 em 30/06/2026 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ 43739124000104 e protocolo 262490030 - 30/06/2026. Autenticação: 42D1AB7116B76B63D1707AE47211ACB8EC440. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/249.003-0 e o código de segurança 94Ec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/249.003-0	RSP2600301834	29/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA	30/06/2026 13:22:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		
581.906.000-87	ROSANA SEGER	30/06/2026 16:10:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11833505 em 30/06/2026 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ 43739124000104 e protocolo 262490030 - 30/06/2026. Autenticação: 42D1AB7116B76B63D1707AE47211ACB8EC440. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/249.003-0 e o código de segurança 94Ec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ 43.739.124/0001-04 NIRE 43209173004

JOEL FRAGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/11/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Delapieve, 107, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre, CEP 91.280-163, inscrito no **CPF sob nº 555.713.950-87**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **2032242717** expedida pela SSP/RS;

ROSANA SEGER, brasileira, maior, divorciada, nascida em 10/09/1969, advogada, residente e domiciliado na Rua Gomes Portinho, nº 253, Apto 404, Bairro Centro na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.510-360, inscrito no **CPF sob nº 581.906.000-87**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral **n° 1041415538** expedida pela SSP/RS;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA",** com sede na Avenida Taquara nº 183, sala 404, Bairro Petropolis em Porto Alegre/ RS Cep: 90.460-210, inscrita no **CNPJ sob nº** 43.739.124/0001-04 **,** com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE** 43209173004 em 01/10/2021, resolveram de comum acordo alterar seu Contrato Social e suas posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da sociedade para a Avenida Taquara nº 183, sala 803, Bairro Petropolis em Porto Alegre/ RS Cep: 90.460-210.

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ 27.298.119/0001-49 NIRE 43.208.086.370

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA".**

DA SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na Avenida Taquara nº 183, sala 803, Bairro Petropolis em Porto Alegre/ RS Cep: 90.460-210.

DO OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula Terceira: O objeto social é projetos, planejamento, avaliacao, consultoria e assessoria tecnica de servicos na area da ciencia atuarial, de acordo como decreto lei 806 de 04/09/1909, bem como assessoria a entidades publicas e privadas, especialmente a fundos e institutos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11833505 em 30/06/2026 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ 43739124000104 e protocolo 262490030 - 30/06/2026. Autenticação: 42D1AB7116B76B63D1707AE47211ACB8EC440. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/249.003-0 e o código de segurança 94Ec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

publicos de seguridade social. assessoria fiscal e planejamento tributario. consultoria em valores mobiliarios, a elaboracao dos planos tecnicos e a avaliacao das reservas matematicas das empresas privadas de seguros e de capitalizacao, das instituicoes de previdencia social, das associacoes ou caixas mutuarias de peculios ou sorteios e dos orgaos oficiais de seguros e resseguros, a determinacao e tarifacao dos premios de seguros de todos os ramos, e dos premios de capitalizacao, bem comodos premios especiais ou extra premios relativos a riscos especiais. A analise atuarial dos lucros dos seguros e das formas de sua distribuicao entre os segurados e entre portadores dos titulos de capitalizacao, a assinatura, como responsavel tecnico, dos balancos das empresas de seguros e de capitalizacao, das carteiras dessas especialidades mantidas por instituicoes de previdencia social e outros orgaos oficiais de seguros e resseguros e dos balancos tecnicos das mutuarias de peculios ou sorteios, quando publicados. o desempenho de cargo tecnico-atuarial no servico atuarial do ministerio do trabalho e previdencia social e de outros orgaos oficiais semelhantes, encarregados de orientar e fiscalizar atividades atuariais. a peritagem e a emissao de pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competencia exclusivamente do atuario. treinamentos e capacitacao profissional. assessoria para confeccao dos demonstrativos obrigatorios relacionados aos regimes proprios de previdencia social. assessoria e treinamento para os diferentes sistemas operacionais ligados a previdencia social, tais como gescon, cadprev, comprev, gerid, sig-rpps, esocial e outros que venham a ser criados. assessoria administrativa a entidades publicas no que tange a gestao previdenciaria, concessao, manutencao e auditoria de beneficios. desenvolvimento de sistema integrado de dados (software) visando a automacao e a gestao previdenciaria, incluindo simulacao de beneficios. assessoramento a entes publicos na implantacao acompanhamento do regime de previdencia complementar, assessoramento tecnico a orgaos publicos, em assuntos relacionados a estatuto, plano de carreira e plano de cargos aplicaveis aos seus servidores.

DA RESPONSABILIDADE TECNICA

Cláusula Quarta: A responsabilidade técnica pelas realizações de serviços atuariais da sociedade será assumida pelo sócio **JOEL FRAGA DA SILVA** e para os serviços de assessoria administrativa em geral, pela sócia **ROSANA SEGER.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma**.**

SÓCIOS	**%**	**QUOTAS**	**VALOR (R$)**
JOEL FRAGA DA SILVA	50	5.000	R$ 5.000,00
ROSANA SEGER	50	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	**100**	**10.000**	**R$ 10.000,00**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11833505 em 30/06/2026 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ 43739124000104 e protocolo 262490030 - 30/06/2026. Autenticação: 42D1AB7116B76B63D1707AE47211ACB8EC440. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/249.003-0 e o código de segurança 94Ec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Parágrafo Único*:* A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2021, data do arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Rio Grande do Sul e tem seu prazo de duração indeterminado.

DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelos administradores sócios **JOEL FRAGA DA SILVA** e **ROSANA SEGER ,** em conjunto ou separadamente, que representaram a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, tendo amplos poderes para bem desempenhar suas funções, não podendo, entretanto, prestar avais ou fianças em nome da sociedade, nem se utilizar da mesma para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos de favores, entre outros, remunerados ou não, sem o consentimento do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: É possivél a designação de administrador não sócio, caso que dependerá de deliberação dos cotistas nos termos da Lei.

Parágrafo Segundo: Os sócio administrador, deliberará sobre a fixação dos pró- labores mensais, assim como, estabeleceram retirada antecipada de lucros, observandas as disposições regulamentares pertinentes sempre de comum acordo.

Parágrafo Terceiro: A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DO BALANÇO, RESULTADO DO EXERCÍCIO E HAVERES

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanecente, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11833505 em 30/06/2026 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ 43739124000104 e protocolo 262490030 - 30/06/2026. Autenticação: 42D1AB7116B76B63D1707AE47211ACB8EC440. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/249.003-0 e o código de segurança 94Ec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único*:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Segunda: Para os casos em que o presente contrato for omisso ou colidir dentre as suas cláusulas, aplicar-se-á, subsidiariamente, ao contrato e a Lei n. 10.406/2002, o estabelecido na Lei n. 6404/76, que regula as sociedades por ações.

Cláusula Décima Terceira: A totalidade dos sócios poderá deliberar sobre a exclusão de sócio que entender estar pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de ato de inegável gravidade, bem como de sócio que deixou de realizar sua contribuição para o capital social, estabelecida no contrato social, nos termos da Lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quarta: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de **EPP** – **Empresa de Pequeno Porte**, o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, observado o disposto no § 4° do mesmo artigo e a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Porto Alegre - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Porto Alegre/RS, 22 de junho de 2026.

JOEL FRAGA DA SILVA	**ROSANA SEGER**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11833505 em 30/06/2026 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ 43739124000104 e protocolo 262490030 - 30/06/2026. Autenticação: 42D1AB7116B76B63D1707AE47211ACB8EC440. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/249.003-0 e o código de segurança 94Ec Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/249.003-0	RSP2600301834	29/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA	30/06/2026 13:22:52
Assinado utilizando assinatura qualificada		
581.906.000-87	ROSANA SEGER	30/06/2026 16:10:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA, de CNPJ 43.739.124/0001-04 e protocolado sob o número 26/249.003-0 em 30/06/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11833505, em 30/06/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA	30/06/2026 13:22:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC DIGITAL MULTIPLA G1	
581.906.000-87	ROSANA SEGER	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA	30/06/2026 13:22:52
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC DIGITAL MULTIPLA G1	
581.906.000-87	ROSANA SEGER	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/06/2026

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2026, às 18:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/249.003-0.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 30 de junho de 2026